LEI ORDINÁRIA Nº 568

de 01 de junho de 2006

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá Outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no Orçamento Programa do Município de Chapadão do Sul - MS, em vigor, conforme discriminado:

60 -	*Secretaria Municipal de Saúde*	
60.102 -	*Fundo Municipal de Saúde*	
10.301.0009-2033	*- Manutenção do Serviço de Saúde Pública*	
33.50.43 - 003 -	*Subvenção Social*	*R$ 24.000,00*

Art. 2°..

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3°..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 01 de Junho de 2006.

JOCELITO KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 568/2006 - 01 de junho de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em